



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 16 de 17 de Maio de 2021.

Projeto de Lei n.º 21/2021 de 1º de Março de 2021.

EMENDA PARLAMENTAR N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 21/2021 VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

De autoria do Vereador Gilson Fazolla Filgueiras, a emenda modificativa nº2 ao Projeto de Lei nº 21/2021 visa alterar a redação do art. 2º do referido Projeto de Lei, ficando assim:

“Art 2º O inciso I do Art. 6º da Lei nº 4.02, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I – 1 (um) mototáxi para cada 400 (quatrocentos) habitantes ou fração”.

Além disto, busca-se alterar a redação do Art 3º do referido Projeto de Lei nº 21/2021, ficando assim:

“ Art. 3º Esta lei entra em vigor após 120 dias da data de sua publicação”.

No último dia 06 de Maio de 2021, os Vereadores José Roberto, José Maria, Gilson Fazolla Filgueiras, Edeir Pacheco, José Carlos e Soninha estiveram reunidos no Plenário do Legislativo Ubaense com representantes dos mototaxistas e com o Gerente de Trânsito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de Ubá, o Major Gomes. O tema principal da reunião foi a disponibilidade para a oferta de mais vagas para cadastramento de mototaxistas na cidade.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Já havia sido informado aos membros desta Comissão pela Gerência da Divisão de Trânsito da Prefeitura Municipal de Ubá, que o número de mototaxistas registrados é de 194 (cento e noventa e quatro). Assim sendo, torna-se necessário um aumento do número de ofertas de vagas para atender a demanda crescente dos profissionais de mototáxi que pretendem se tornar legalizados.

O Projeto de Lei nº 21/2021 tinha em seu corpo, inicialmente, a pretensão de que Ubá tivesse 1 (um) mototaxista para cada 300 habitantes. Por isto, o Major Gomes explicou durante a reunião que esta alteração não era necessária, uma vez que abririam muitas vagas e, possivelmente, não haveria profissionais suficientes para ocupá-las. Desta forma, o Vereador Gilson Fazolla Filgueiras apresenta esta emenda nº2 a esta Comissão com o objetivo de fazer com que, em Ubá, a proporção seja de 1 (um) mototaxista para cada 400 habitantes. Esta alteração proporcionaria um aumento no número de vagas ofertadas pelo Poder Executivo Municipal e viria ao encontro do que foi solicitado pela classe dos mototaxistas.

A segunda alteração sugerida pelo Vereador Gilson Fazolla Filgueiras ao referido Projeto de Lei nº 21/2021, é a de que o mesmo só entre em vigor após 120 dias da data de sua publicação. Desta forma, o Poder Executivo poderá se adaptar a nova adequação e ofertar este aumento de vagas solicitado.

Pelas razões expostas, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação da emenda nº 2 de autoria do Vereador Gilson Fazolla Filgueiras.

Ubá, 17 de Maio de 2021.


JOSÉ MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO


APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO


EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO